

PORTARIA Nº 0692/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 231/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 21/09/2025 A 20/09/2026	
FORNECEDOR: FESTAS E ARTIGOS DE ÉPOCA LTDA - EPP	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - BASE SAMU -CENTRAL DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO	
De: Luciele Fernanda Benin Matrícula:106888	Para: Sandra Maria da Silva Guimarães - Matrícula: 117985
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL	
De: Damaris Leonel Brito Figueiredo Matrícula-111347	Para: Danielle Luiza de Amorim Coutinho Matrícula: 111136
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - SAS	
De: Liliane Pereira de Souza - Matrícula:294864	Para: Maylson Marinho da Silva Correa - Matrícula: 299627

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 02 de Outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)